



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Ofício nº 687/2015

Envio ao processado do

PLS
71, de 2015

Em 10/12/15

Em 25 de agosto de 2015

Senado Federal

A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Mador
H.ílio José

Ao Exmo. Senhor

RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional

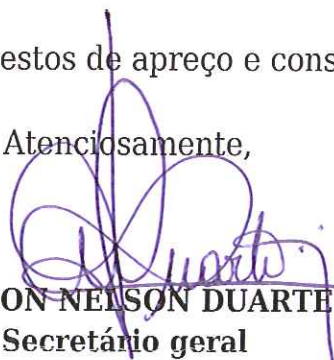
Brasília - DF

Assunto: **ENCAMINHA CÓPIA DE REQUERIMENTO**

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 331/2015, subscrito pelo vereador Maurílio Moraes e aprovado nesta Casa, para as providências necessárias.

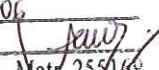
Ao ensejo, apresento protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


WILSON NELSON DUARTE
Secretário geral

Recebido em 15/12/15

Hora: 17:06


Ana Cristina Brasil - Matr. 255/14



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 331/2015

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o duto plenário, Requer à Vossa Excelência o envio de ofício à Presidente da República, Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff, com cópia ao Gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para que diligenciem no sentido de encaminhar o expediente à todos os deputados e senadores da república, a fim de que possam priorizar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 71 de 2015, que altera o art. 217-A do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, para dispor sobre a prisão temporária e agravar a pena para quem tiver conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com pessoa com deficiência física, mental ou intelectual

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei em comento, diante dos consideráveis índices de violência sexual ocorridas com vítimas deficientes físicas, mentais ou intelectuais, pretende fazer uma necessária mudança no ordenamento jurídico no sentido aumentar o tempo de cumprimento da pena para os condenados deste crime hediondo. Sendo, também, necessária uma mudança no tratamento dos crimes de violência sexual contra vulneráveis, para que o condenado seja impedido de reiterar nos atos criminosos.

A violência sexual contra crianças e adolescentes com deficiência é tão comum quanto silenciosa. Aos deficientes ainda não foram garantidas condições de escapar de seus agressores e de situações extremamente violentas.

Segundo especialistas, crianças e adolescentes com deficiência estão mais expostos ao problema porque, muitas vezes, os adultos não acreditam no que elas contam. "A violência sexual normalmente já é marcada pelo silêncio e medo. A deficiência potencializa isso. Há casos, em que a situação só vem à tona quando há uma gravidez" (Itamar Gonçalves, Childhood-Brasil).

Neste sentido, roga este parlamentar que as duas Casas Legislativas viabilizem a prioridade na tramitação da aludida matéria, a fim de garantir maior proteção em favor



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



das pessoas com deficiência através de maior punição de agressores desta minoria.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - PSD

SESSÃO DE ENTRADA

Nº. 45

4 / 08 / 15



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de setembro de 2015.

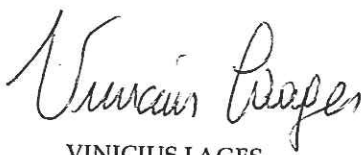
A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 890/2015	Câmara Municipal de Tubarão – Santa Catarina	SOLICITA APOIO DO PRESIDENTE RENAN CALHEIROS PARA QUE SEJA VOTADO A MANUTENÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL.
Ofício nº 687/2015	Câmara de Vereadores de Itajaí	ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO Nº 331/2015, QUE SOLICITA QUE SEJA PRIORIZADAS A TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71/2015.
M. 95/15	Câmara Municipal de Campinas	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO Nº 95/2015, MOÇÃO DE APELO Á PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PELA URGENTE RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO 149, SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE VIDA DO PESSOAL DE ENFERMAGEM.
Ofício nº 171/2015	Câmara Municipal de Vereadores	MANIFESTA APOIO DAQUELA CASA LEGISLATIVA AO PLC 561, QUE VISA RECALCULAR A DÍVIDA DE ESTADOS COM A UNIÃO.
Ofício GP nº 129/2015	Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO Nº 012/15, MOÇÃO DE APELO, AO SENADO FEDERAL PARA QUE NÃO APROVE EM SEGUNDA VOTAÇÃO A PEC Nº 098/2015.
Ofício nº 1411/2015/DS	Câmara Municipal de Uberaba	ENCAMINHA O REQUERIMENTO Nº 1033, SOLICITANDO VIABILIZAR O ATENDIMENTO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atenciosamente,



VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete


Regisleide Moreira Silva
Matrícula n.º 287391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

21/09/15

às 10:03

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 09 de dezembro de 2015

Senhor Wilson Nelson Duarte, Presidente da Câmara
Municipal de Itajaí – SC,

Em atenção ao Ofício nº 687/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS nº 71, de 2015, que "Altera o art. 217-A do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, para dispor sobre a prisão temporária e agravar a pena para quem tiver conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com pessoa com deficiência física, mental ou intelectual", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa